

EDITAL 2/2019/Uberlândia

CHAMADA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

A Pró-Reitoria de Ensino Superior comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à participação no Programa Institucional de Monitoria de Ensino – PIME nos cursos desta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/2000, referente ao período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2019, sob a forma de Monitoria de Ensino voluntária, ou seja, sem bolsa, atendendo aos objetivos, aos critérios e às atribuições previstas pelo Programa. O aluno só poderá se inscrever na disciplina na qual tiver sido indicado, das citadas neste Edital.

I – Benefícios:

- a) serão ofertadas **15 (quinze) vagas de Monitoria de Ensino** com carga horária de 8 horas semanais/disciplina/turno;
- b) ao final do período, os alunos-monitores terão direito a um Atestado de Participação emitido pelo PIME que, apresentado no PIAC – Programa Institucional de Atividades Complementares, corresponderá a 30 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 7 a 8 horas semanais, 20 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 5 a 6 horas semanais e 10 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 3 a 4 horas semanais de atividades de monitoria.

II – Condições para participar do Programa:

A. Componente:

- a) **Ter no mínimo 30 alunos/turma**
- b) **Atendimento nos semestres anteriores de no mínimo 30 alunos monitorados/semestre.**
- c) **Ter cumprido com as normas e atendido aos prazos e datas nos semestres anteriores.**

B. Discente:

- a) estar regularmente matriculado e em dia com suas obrigações contratuais junto à Universidade;
- b) ser indicado pelo professor da disciplina;
- c) ter obtido nota final de aproveitamento igual ou superior a **6,5 (seis e meio)** na disciplina para o qual se inscrever;
- d) obter média global de desempenho acadêmico igual ou superior a **6,5 (seis e meio)**, pelo histórico escolar, não podendo apresentar nenhuma reprovação, nos dois últimos semestres;
- e) ter cursado, no mínimo, o primeiro período (semestre ou ano) do curso;
- f) ter disponibilidade de horário para cumprir os horários indicados pelo(a) professor(a) da disciplina no Plano de Trabalho e para participar das reuniões do Programa;
- g) ter feito a inscrição após ser indicado pelo professor(a) da disciplina.

Obs.:Para cada disciplina contemplada com Monitoria de Ensino será(ão) encaminhada(s), pelo professor, carta(s) de indicação de candidato(s). **A(s) carta(s) de indicação deverá(ão) ser protocolizadas pessoalmente pelo professor da disciplina na secretaria do PIME, Campus Uberlândia (Bloco MC – Sala: MC110F).**

III. Condições para receber a certificação do Programa:

- A. Ter participado das atividades do Programa.
- B. Ter entregue as listas de presenças mensalmente na secretaria do Programa.
- C. Atender às solicitações do Programa.

IV – Procedimento de inscrição:

O aluno candidato à monitoria deve preencher a ficha de inscrição, disponível na página de aluno/administrativo/PIME, imprimir, e protocolizar a inscrição no **Campus Uberlândia, Secretaria do PIME no Bloco MC – Sala: MC110F, além de apresentar no ato da inscrição documento comprobatório de seu desempenho no componente (Currículo).**

IV – Prazos e Datas:

- a) **09/08 A 20/08/19:** período de recebimento das indicações de alunos pelos professores responsáveis pela disciplina. No *campus* Uberlândia, a protocolização da carta de indicação será na Secretaria do PIME, sala MC110F, das 12h às 21h.
- b) **14/08 A 26/08/19:** período de inscrição dos alunos ao Edital 2-2019, a ficha de inscrição estará disponível na página de aluno/administrativo/pime/inscrição/imprimir, devendo o aluno protocolizar o pedido de inscrição na Secretaria do PIME (Bloco MC – Sala 110F) – *Campus Uberlândia*.
- c) **28/08/19:** divulgação do Edital de Classificação nas páginas de aluno, professor no ícone do PIME.
- d) **28/08/18 A 06/09/19:** assinatura dos Termos de Concessão de Monitoria de Ensino. O Termo de Concessão de Monitoria de Ensino deverá ser assinado pelo(a) professor(a) da disciplina contemplada com Monitoria de Ensino e pelo(s) aluno(s) indicado(s), na secretaria do PIME. A disciplina cujo professor não comparecer a secretaria do PIME até a data firmada para assinatura do Termo de Concessão de Monitoria de Ensino, será desclassificada. O aluno indicado que não comparecer a secretaria do PIME até o período estipulado para assinatura do Termo de Concessão de Monitor de Ensino poderá ser substituído.
- e) **29/08/19:** início das atividades de Monitoria de Ensino.

f)29/08/19 a 05/12/2019: vigência da monitoria

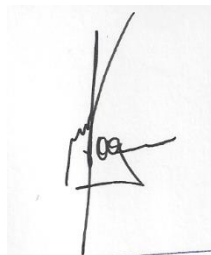
V – As disciplinas contempladas com Monitoria de Ensino – *Campus Uberalândia* são as seguintes:

CURSO	TURNO	VAGAS	NOME DA DISCIPLINA
DIREITO	NOTURNO	1	30785 – HISTÓRIA DOS SISTEMAS JURÍDICOS
DIREITO	NOTURNO	2	30794 – FILOSOFIA DO DIREITO
DIREITO	NOTURNO	1	30803 – DIREITO DOS CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CIVIL
DIREITO	NOTURNO	1	30803 – DIREITO DOS CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CIVIL
DIREITO	NOTURNO	1	30797 – DIREITO DAS OBRIGAÇÕES
DIREITO	NOTURNO	1	30790 – TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL
DIREITO	NOTURNO	1	30790 – TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL
DIREITO	NOTURNO	1	30793 – TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	1	90484 – CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	1	90485 – GEOMETRIA ANALÍTICA
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	1	10673 – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	1	90487 – QUÍMICA TECNOLÓGICA
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	1	12521- LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	1	90492 – FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II

VI - Omissões:

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Monitoria de Ensino da Universidade de Uberaba.

Uberaba, 14 de agosto de 2019.



Marco Antonio Nogueira
Pró-Reitor de Ensino Superior